



L E I Nº 4.868, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

“ALTERA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS EM EXTINÇÃO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 (PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS)”

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os Padrões de Vencimentos dos Empregos em Extinção abaixo discriminados, constantes no artigo 35 da Lei Municipal 2.279/90, com alterações posteriores, conforme segue:

Emprego	Padrão
AUXILIAR DE OBRAS A	06
SERVIÇOS GERAIS E	06
CHEFE SETOR DE ENGENHARIA/ARQUITETURA	19
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E	10
SERVIÇO DE OFICINA B	06
SERVIÇO DE OFICINA E	10
SERVIÇO DE OBRAS D	08
AUXILIAR DE SERVIÇOS D	06
SERVENTE	06


Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a dotação orçamentária consignada no orçamento municipal anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2006


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração